

000018

LEI Nº 361, DE 27 DE ABRIL DE 1956

Autoriza doação e aceitação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao "Ituiutaba-Clube", o terreno de sua propriedade, situado na quadra número 48 (quarenta e oito), da Vila "Independência", com a área de 5.550 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) metros quadrados, havido por doação de Antônio Lúcio Guimarães e sua mulher, Olívia Querubina de Jesus, e os quatro (4) poços artesianos nêle existentes, afim de que a referida entidade ali possa construir uma piscina.

Art. 2ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem quaisquer ônus, de Vivaldo Augusto de Melo e sua mulher, os lotes de terreno números 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), situados na quadra nº 63 (sessenta e três), da Vila "Independência", com a área de 2.880 (dois mil e oitocentos e oitenta) metros quadrados.

Art. 3ª - A Prefeitura só outorgará a escritura de doação do terreno referido no art. 1ª, depois de haver recebido a doação dos lotes a que se refere o art. 2ª.

Art. 4ª - O terreno doado ao "Ituiutaba-Clube", na forma do art. 1ª, que não poderá ser objeto de negócio ou de transmissão "inter vivos", reverterá ao Patrimônio Municipal se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação, dentro do prazo de 3 (três) anos, contado a partir da data da presente lei.

Art. 5ª - Se o "Ituiutaba-Clube" for dissolvido, o terreno doado e todas as benfeitorias nêle existentes reverterão ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6ª - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a

Lei nº 361, de 27 de abril de 1956 - continuação - fl. 2.

a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de abril de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Sousa Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Antônio Cardillo  
Secretário

AC/..

*[Faint handwritten notes and signatures]*